



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 3366 9409 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 002/2025

Processo nº 23067.004515/2025-76

**CONSULTA PARA COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A)
DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA,
DESIGN - MODA, GASTRONOMIA
E JORNALISMO DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ PARA O CICLO 2026—2029**

O Conselho do Instituto de Cultura e Arte comunica à comunidade acadêmica que estarão abertas as inscrições para seleção de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Design - Moda, Gastronomia, e Jornalismo referente ao ciclo de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2029. O presente edital busca subsidiar as determinações do Art.1 da Resolução Nº 02/CONSUNI, de 1º de fevereiro de 2016, do Art. 43 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor e do Art. 47 do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará (UFC).

1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR

1.1 Pré-requisito para a inscrição:

a) Poderão concorrer à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso servidores docentes, preferencialmente, associados ou titulares, e a inexistência ou impossibilidade destes, docentes adjuntos, que possuam título de doutor e, em último caso, assistentes. Para tanto, em todos os casos, o(as) candidato(as) deverá(ão) ser membro(s) dos Colegiados dos Curso (Conforme Art. 43, § 1º do Estatuto da Universidade Federal do Ceará);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A(s) inscrição(ões) será(ão) realizada(s) em formato de Chapa para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

2.2 O(as) candidato(as) deverão inscrever-se enviando e-mail para cpac_ica@ufc.br, com o nome “Candidatura Chapa Curso X” no assunto, das 00:01h do dia 17 até às 23:59h do dia 24 de novembro de 2025. Não serão aceitas inscrições fora desse prazo. O mesmo deve conter o nome dos candidatos a Coordenador(a) de Vice-coordenador(a) de cada curso.

3. DO DIA E DAS CONDIÇÕES DA CONSULTA

3.1 Estão aptos a participar da consulta somente discentes ativos(as) de cada curso que participa desta consulta, servidores(ras) docentes ativos(as) e técnico(as)-administrativos(as) vinculados(as) às Coordenações do respectivos cursos, exceto servidores em gozo de licença para tratar de interesses particulares e professores(ras) substitutos(tas) e visitantes. Os integrantes dos quadros docente e técnico-administrativo que estejam afastados poderão exercer o direito de voto. (Conforme Resolução Nº 30/CONSUNI/2015);

3.2 O peso dos votos será distribuído da seguinte forma: 33,3% para discentes ativos do curso, 33,3% para servidores docentes e 33,3% para servidores técnico-administrativos lotados nas Coordenações.

3.3 A consulta acontecerá:

3.3.1 Data: dias 10 e 11 de dezembro de 2025

3.3.2 Horário: das 8h às 20h.

3.3.3 Local: Sistema Helios.

3.4 Para a consulta o(a) participante receberá o hiperlink no seu e-mail cadastrado no sistema SI3 até dois dias antes da data da consulta. É importante que o endereço de e-mail esteja atualizado. Caso contrário, o(a) participante não receberá o hiperlink da consulta.

3.5 A referida consulta ocorrerá sob a coordenação da Coordenadoria de Programas Acadêmicos do ICA e a condução da Comissão Eleitoral instituída no Conselho do ICA.

4. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado, no site do Instituto de Cultura e Arte (<https://ica.ufc.br>), após a apuração dos votos, que ocorrerá após o final da consulta.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da Consulta	A partir de 14/11/2025
Inscrições das chapas concorrentes no CPAC/ICA ou na SICA/ICA.	17/11/2025 a 24/11/2025, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
Divulgação das chapas inscritas	25/11/2025
Período de Campanha	26/11/2025 a 09/12/2025
Consulta para as coordenações	10/12/5 e 11/12/2025
Resultado preliminar	12/12 de 2025
Recurso do resultado (e-mail: cpac_ica@ufc.br)	15/12/2025
Resultado Final e envio de lista para homologação do Conselho do ICA	16/12/2025

Formação para os novos Coordenadores de Curso A definir pela CPAC/ICA

Fortaleza-Ce, 14 de novembro de 2025

Denise Vendrami Parra
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS / VICE-DIRETORA
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VENDRAMI PARRA, Vice-Diretor**, em 14/11/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6013570** e o código CRC **E005BE3A**.

Referência: Processo nº 23067.004515/2025-76

SEI nº 6013570